



Política de Investimentos 2026 a 2030

Plano de Gestão Administrativa PGA SCPREV

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	SOBRE A ENTIDADE	4
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
3.1.	Política de Alçadas.....	5
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	5
5.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	5
6.	SOBRE O PLANO	5
6.1.	Cenário Macroeconômico	6
6.2.	Estudo de Macroalocação	7
7.	ALOCÇÃO DE RECURSOS	7
7.1.	Política de Rebalanceamento.....	8
7.2.	Rentabilidades Auferidas	9
7.3.	Definição de Metas e Benchmarks.....	9
8.	LIMITES.....	10
8.1.	Limite de Alocação por Segmento	10
8.2.	Alocação por Emissor	11
8.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).....	12
8.3.	Concentração por Emissor	12
9.	RESTRIÇÕES	13
10.	DERIVATIVOS.....	13
11.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	14
12.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	14
12.1.	Risco de Mercado.....	14
12.1.1.	VaR e B-VaR.....	15
12.1.2.	Stress test.....	16
12.1.3.	Monitoramento e providências	16
12.2.	Risco de Crédito	17
12.2.1.	Abordagem qualitativa.....	17
12.2.2.	Abordagem quantitativa	18
12.2.3.	Exposição a crédito privado	19
12.2.4.	Controle de concentração.....	20
12.3.	Risco de Liquidez	20
12.3.1.	Redução de demanda de mercado (ativo)	20
12.4.	Risco Operacional.....	20
12.5.	Risco Legal.....	21

Política de Investimentos 2026 – 2030

12.6.	Risco Sistêmico	21
12.7.	Risco Relacionado à Sustentabilidade	21
13.	CONTROLES INTERNOS.....	22
13.1.	Controles Internos Aplicados na Gestão de Riscos dos Investimentos	22
13.2.	Controles Internos Aplicados em Eventos de Desenquadramento	23
14.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	23
	ANEXO I – RESULTADO FRONTEIRA EFICIENTE	24

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da SCPREV, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do segmento, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (já alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas respectivas alterações.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando sua especificidade, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. SOBRE A ENTIDADE

A SCPREV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina, Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), é uma fundação sem fins lucrativos, constituída sob a égide da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e normas subsequentes, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. A Entidade foi instituída pelo Decreto nº 553, de 18 de dezembro de 2015, tendo por objetivo a administração e pagamento dos benefícios previdenciários para seus participantes. Seu Patrocinador é o Estado de Santa Catarina, representado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do PGA constam no item 1 da Política de Governança de Investimentos.

3.1. Política de Alçadas

Os limites de alçada que se submetem à Governança da Entidade para fins de investimento e desinvestimento de ativos que integrem os recursos do PGA é tratado com base na Lei Complementar nº 108/2001, Art. 13, IV, que, em sua ordem, estabelece os seguintes parâmetros:

- De 0% até 4,99% – alçada de aprovação da Diretoria Executiva;
- Acima de 5,00% – alçada de aprovação do Conselho Deliberativo.

Dentro dos limites de aprovação da Diretoria Executiva e observando as melhores práticas de governança, o Conselho Deliberativo deverá ser comunicado de eventuais alterações na composição da carteira de investimentos da Entidade.

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

Os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse de prestadores de serviços e das pessoas da EFPC que participam do processo decisório constam no item 2 da Política de Governança de Investimentos.

5. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

Os procedimentos e critérios relativos ao relacionamento com prestadores de serviços constam no item 3 da Política de Governança de Investimentos.

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir:

PGA	
Nome	Plano de Gestão Administrativa - PGA
Meta ou índice de referência	IPCA + 5,30% a.a.
CNPB do Plano	9970000000
CNPJ do Plano	24.779.565/0001-87

Elaborado: SCPREV

Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da SCPREV na forma de seu Regulamento.

6.1. Cenário Macroeconômico

No cenário internacional, em um retrospecto dos acontecimentos mais relevantes do ano de 2025, até o momento, o chamado tarifaço do Presidente dos EUA Donald Trump talvez tenha sido o evento que mais gerou dificuldades de leitura aos agentes de mercado. No dia 01/02/2025, foram assinadas as primeiras medidas de cobrança de tarifas sobre as importações, Trump buscava estabelecer um novo equilíbrio comercial e fomentar a indústria interna favorecendo a economia norte-americana. Essas medidas foram reforçadas por movimentos como *America First* e MAGA.

A iniciativa do presidente norte-americano gerou reações no mundo todo, mas principalmente da China, que claramente era o principal alvo por ser a segunda maior economia do mundo, rival direto dos EUA e por seus produtos terem uma fatia considerável nas importações totais do país americano. Os Estados Unidos demonstraram não somente o desejo de proteger a economia interna, mas também de marcar uma posição mais contundente como a maior e mais forte potência mundial.

Em relação aos números da economia, o crescimento dos EUA foi principalmente marcado pela queda das importações e continuidade de uma inflação pressionada, ambos decorrentes dos efeitos das tarifas. Os sinais de enfraquecimento do mercado de trabalho fizeram com que o FOMC realizasse o primeiro corte de juros em 9 meses.

Na Europa observa-se uma dificuldade de retomada de crescimento. Desde que os juros definidos pelo BCE bateram 4% em 2024, foi realizada uma série de cortes de 25 bps até chegar no atual patamar de 2%. A inflação está girando em torno da meta de 2%, mas os cortes de juros não foram suficientes para estimular a economia de forma consistente.

Projeções da União Europeia para este ano apontam um crescimento tímido de 1,1% e uma inflação próxima de 2,3%, em termos acumulados. Os países do bloco ainda estão se recuperando gradualmente da crise energética causada pela Guerra da Ucrânia, ao mesmo tempo em que intensificam seus investimentos em gastos militares e buscam alcançar a transição energética. Além disso, procuram por novos acordos econômicos após o tarifaço realizados pelos EUA. Entretanto, os países membros da União Europeia enfrentam problemas como diferenças regulatórias, concorrência com produtos chineses e tensões com a Rússia.

No Brasil, em que pese o desafio fiscal ainda em aberto, a valorização da moeda foi uma das maiores do mundo. Além do câmbio, alguns dados têm surpreendido, como a taxa de desemprego melhorando e a expectativa de inflação reduzindo a cada semana.

Vale destacar que a economia brasileira enfrenta, também, os efeitos de uma tarifa de 50% sobre os seus produtos exportados aos Estados Unidos (2º maior parceiro comercial), que entrou em vigor em agosto. No que tange à política monetária, o mercado espera cortes de juros em 2026, mas ainda de maneira tímida. Além da inflação acima da meta, o consumo segue elevado e a questão fiscal ainda não foi endereçada. Por esse mesmo motivo, as curvas de juros permanecem estressadas, mantendo maior atratividade na Renda Fixa e restringindo o apetite por ativos de riscos.

O desempenho da bolsa foi surpreendentemente positivo no ano, embora os investidores sigam nos valores mínimos históricos de sua alocação. No mercado de crédito, apesar de alguns “sustos” ao longo do ano, os spreads dos títulos de baixo risco, como consequência de um fluxo de investimentos mais volumoso, estão bastante comprimidos, o que reduz a atratividade da classe, além de representar um risco de reprecificação caso haja algum evento de mercado que promova um ajuste dos spreads.

6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do PGA, a SCPREV realizou o estudo de macroalocação de ativos a partir da metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada na relação risco x retorno esperado.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do PGA, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do PGA;
- Diversificação dos ativos; e,
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução Previc nº 23/23, art. 212, I e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19.

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento e mandato, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos. Para esta Política de Investimentos, foi adotada a Carteira 1 expressa nos Estudos de Otimização realizado pela Aditus Consultoria Financeira – Fronteira SCPREV PGA versão 1.

Política de Investimentos 2026 – 2030

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92,03%	75,00%	100,00%
Renda Fixa CDI		60,58%		
Renda Fixa Pré		1,45%		
Renda Fixa Crédito CDI		25,00%		
Renda Fixa Inflação - IMA-B		0,00%		
Renda Fixa Inflação Curta - IMA-B 5		5,00%		
Renda Fixa Inflação Longa - IMA-B 5 +		0,00%		
Renda Fixa Multimercado Institucional		0,00%		
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	30,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	15,00%
Multimercado Estruturado		5,00%		
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Exterior	10%	2,97%	0,00%	10,00%
Exterior RF		0,00%		
Exterior RV		2,97%		

Fonte: Aditus Consultoria Financeira

Investimentos no Exterior, no escopo desta Política de Investimentos, são FIFIC constituídos no Brasil que objetivem investir em ativos financeiros no exterior de acordo com o art. 26 incisos de I a V da Resolução CMN 4.994, de 24 de março de 2022.

7.1. Política de Rebalanceamento

O rebalanceamento de carteiras consiste em um procedimento de ajuste do portfólio, dentro de percentuais definidos, para readequação às distintas estratégias de alocação, sendo realizado extraordinariamente, quando a valorização ou desvalorização de uma classe de ativo implicar na extrapolação dos limites determinados na Política de Investimentos.

SEGMENTO	BANDA
Renda Fixa	+/-20%
Renda Variável	+/-20%
Multimercados	+/-10%

Política de Investimentos 2026 – 2030

Imobiliário	+/-10%
Exterior	+/-20%

7.2. Rentabilidades Auferidas

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo PGA e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025 ¹	ACUMULADO
PGA	3,94%	11,29%	11,66%	11,84%	11,74%	61,41%
Renda Fixa	3,88%	13,30%	12,48%	11,35%	11,92%	64,98%
Renda Variável	NA	-7,64%	18,35%	-10,01%	28,22%	26,13%
Estruturado	1,72%	12,68%	10,68%	8,50%	12,73%	55,16%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	6,89%	-15,06%	0,46%	39,66%	-8,87%	16,08%

7.3. Definição de Metas e Benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 7, Incisos II.

As metas de rentabilidade do PGA por segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu benchmark. A composição desses mandatos gera diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os benchmarks de cada mandato e os benchmarks do segmento.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do PGA.

A tabela abaixo apresenta o benchmark e a expectativa de retorno de cada um deles para o exercício seguinte, bem como as metas de longo prazo a serem observadas.

¹ Rentabilidade auferida até 10/2025.

Política de Investimentos 2026 – 2030

SEGMENTO	BENCHMARK e META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO 2026
PGA	IPCA + 5,30% a.a.	10,08%
Renda Fixa	IPCA + 9,25% a.a.	14,21%
Renda Variável	IBOVESPA + 2,00% a.a.	20,08%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a. ²	16,03%
Imobiliário	IFIX	16,83%
Operações com Participantes	-	-
Exterior	MSCI World (BRL)	20,60%

Adaptado por Aditus Consultoria Financeira e SCPREV.

8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas a seguir:

8.1. Limite de Alocação por Segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna.	100%	100%
		b	Cotas de classes de ETF renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna.		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias.	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras.		80%
		c	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa.		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais.	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias.		20%
		d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024.		20%
		e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classe de cotas de FIDCs, CCB e CCCB.		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA.		20%
22	-	-	Renda Variável	70%	30%

² Trata-se do prêmio que a classe de ativo do Multimercado Estruturado entrega acima do CDI em janelas de 3 anos com 61% de frequência.

Política de Investimentos 2026 – 2030

	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	30%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto.	50%	30%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR e ETF-Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	Estruturado	20%	15%
	I	a	FIP (cotas de classes de fundos de investimento em participações).	10%	10%
	I	d	Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro	10%	10%
	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas).	10%	10%
	III	b	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	10%	10%
	IV	-	Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	15%
26	V	-	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%
	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	Cotas de classes de FI e cotas de classes em cotas de FI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”.	10%	10%
	II	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	III	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	IV	-	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A.		10%

8.2. Alocação por Emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional.	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN.	20%	20%

	III	-	Demais Emissores.	10%	10%
--	-----	---	-------------------	-----	-----

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela SCPREV, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas às condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A SCPREV irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”)**, conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora. **	10%	10%

8.3. Concentração por Emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I ³	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIDC*	25%	25%
		c	Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	25%
		c	Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	25%	25%
		c	Classe de ETF no exterior	25%	25%
		d	Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de investimento em cotas de FI classificado no segmento estruturado*, exceto cotas de classe de FIP ⁴	25%	25%
		e	Classe de FII *	25%	25%
		f	Classe de FI constituído no Brasil de que tratam o Art. 26, incisos III, IV-A e V	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁵	25%	25%
	III	a	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%

³ Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴ Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁵ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

	c	De Classe de FIP	15%	15%
-	§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
-	§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	25%
-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a SCPREV possui efetivo poder de gestão, serão vedados:

- Aquisição direta de ativos de crédito privado por qualquer plano administrado pela Entidade.

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas desde que respeitados, cumulativamente, os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A SCPREV, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.⁶
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição dos ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.⁷

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os vasos de fundos tipificados como “Responsabilidade Limitada”.

⁶ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁷ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela SCPREV (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021. Este tópico é detalhado no item 4 da Política de Governança de Investimentos.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a SCPREV emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário.

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do PGA. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	IPCA + 5,30% a.a.	B-VaR	-
Segmento Renda Fixa	IPCA + 9,25% a.a.		-
Renda Fixa Tradicional	CDI	B-VaR	2,00%
Renda Fixa Pré	IRF-M	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	2,50%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Inflação Curta	IMA-B 5	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Inflação Longa	IMA-B 5+	B-VaR	3,00%
Multimercado Institucional	CDI + 0,50% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito Privado High Yield	CDI + 3% a.a.	VaR	6,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	-	-
Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
Segmento Imobiliário	IFIX	-	-
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Segmento Exterior	MSCI WORLD BRL	-	-
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais) *	B-VaR	15,00%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;

- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

12.1.2. Stress test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁸
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 6% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e os potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

⁸Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar os efeitos de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao PGA.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a SCPREV avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. A análise realizada procura identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default* sintetizada por uma escala de notas, para as quais a SCPREV estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	Especulativo
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a crédito privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

12.2.4. Controle de concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos da SCPREV.

12.3.1. Redução de demanda de mercado (ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 13 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;

- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento, e;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O monitoramento do risco jurídico incide sobre a gestão dos ser^á feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal, e;
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a SCPREV poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco Relacionado à Sustentabilidade

Legislação de referência:

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas futuramente passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles Internos Aplicados na Gestão de Riscos dos Investimentos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa;

Política de Investimentos 2026 – 2030

		- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles Internos Aplicados em Eventos de Desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	25/11/2025
Aprovação Conselho Deliberativo	17/12/2025
Encaminhamento à Previc	Até 01/03/2026

ANEXO I – RESULTADO FRONTEIRA EFICIENTE

Resultado Fronteira Eficiente – Fronteira SCPREV PGA versão 1:

Mandato	Carteira Atual (%)	Mesmo Risco (%)	Mesmo Retorno (%)	Carteiras Alternativas (Composição %)			
				1	2	3	4
Renda Fixa CDI	60,39	60,58	62,72	50,00	50,00	50,00	50,00
Renda Fixa Pré	0,00	1,45	0,40	7,26	2,65	0,00	0,00
Renda Fixa Crédito CDI	24,69	25,00	24,20	25,00	25,00	25,00	25,00
Renda Fixa IMA-B	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa IMA-B 5	6,69	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Renda Fixa IMA-B 5+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multimercados Institucional	0,00	0,00	0,00	1,70	3,10	1,85	0,12
Multimercados Estruturados	4,58	5,00	5,00	5,00	6,59	9,68	10,00
Renda Variável Ativa	0,00	0,00	0,00	1,04	2,66	3,48	4,88
Investimento Exterior RV	2,99	2,97	2,69	5,00	5,00	5,00	5,00
Investimento Exterior RF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Volatilidade (%)	0,93	0,93	0,90	1,25	1,50	1,75	2,00
Retorno (%)	14,92	14,95	14,92	15,16	15,27	15,37	15,45
Retorno (% CDI)	103,29	103,51	103,30	104,96	105,76	106,42	107,02
Retorno Real (%)	9,60	9,63	9,60	9,83	9,94	10,03	10,11
Sharpe	0,51	0,54	0,53	0,57	0,55	0,53	0,51

